JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.18 18:30:18 -03'00'

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de materiais betuminosos pelo período de 12 (doze) meses e disponibilidade de tanque com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas em regime de comodato para o item Cimento asfáltico.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 26/03/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 26/03/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 18 de março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 102/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **RUCIELI CRISTINE BOROWSKI**, CPF nº 023.626.931-39, RG nº 001.530.943, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 19 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, **(Localizar por 90008/2024 – COMPRAS.GOV.BR).**
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de doses de sêmen bovino e nitrogênio líquido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.
Valor Máximo: R$109.751,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2024, até às 08:29 horas do dia 01 de abril de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 01 de abril de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Estrada Rural OT 107 e na Rua Três de Outubro, na localidade de São Miguel, neste município de Toledo-PR., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total é de R$ 2.998.010,38 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, dez reais e trinta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Estrada Rural OT 107 e na Rua Três de Outubro, na localidade de São Miguel, neste município de Toledo-PR., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total é de R$ 2.998.010,38 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, dez reais e trinta e oito centavos). Contrato firmado em 15 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2024

Objetivo: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.804/0001-54, com sede na Av. Orlando Luiz Zamprônio, nº 177, Bairro Centro, em Santa Lúcia-PR, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
Instrumento: Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL.
Dotação Orçamentária: 06.002 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0013.2-039 – apoio a eventos e promoções culturais
1960-33.50.43.00.00 – subvenções sociais.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Justificativa: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, pois é fato notório que a rádio comunitária do Município não consegue se manter somente com a ajuda financeira de parcerias privadas, de modo que faz necessário o subsídio do Município para ela poder dar continuidade a sua missão institucional com a respectiva prestação do serviço à sociedade local.
Observe-se que os serviços prestados pela rádio comunitária são extremamente assistenciais, pois o objetivo é o atendimento à comunidade beneficiada, conforme art. 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/1998.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a única rádio comunitária existente no Município, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 51/2017.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que consideradas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. In verbis:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Relata o inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964: "subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa".
E o no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 "A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".
Depreende-se pela documentação acostada ao processo administrativo que à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL possui caráter assistencial e não tem finalidade lucrativa sendo de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 630 de 03 de junho de 2015, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois inexiste no município mais de uma organização criada com fim de radiodifusão comunitária, tornando as metas do objeto da futura parceria singular, ou seja, só poderão serem atingidas por uma única e específica entidade, à ACDCASAL. Note-se também a lei municipal nº 1.173/2023, de 20 de dezembro de 2023, autoriza a celebração de termo de fomento com a entidade através de processo de inexigibilidade de chamamento público.
Diante do exposto, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCÍA-PR declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções e na Lei Municipal n° 1.173/2023. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014
Santa Lúcia-PR, 18 de março de 2024.
Publique-se.

Com cruzeiros e Verão Maior, turismo cresce 2% no PR em janeiro, aponta IBGE

Puxado pela grande programação do Verão Maior Paraná e os cruzeiros marítimos, o Paraná registrou crescimento de 2% no turismo em janeiro deste ano, no comparativo com dezembro, segundo dados da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), publicados na sexta-feira (15) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi o maior resultado do Sul (Rio Grande do Sul e Santa Catarina registraram recuos de 6,2% e 1,1%, respectivamente) e também ficou acima da média nacional, que caiu 0,8% no período.

No comparativo com janeiro de 2023, o crescimento foi ainda mais expressivo, de 2,8%, enquanto a média nacional do período ficou em 0,5%. Esse número está na esteira do aumento de circulação de turistas, principalmente estrangeiros. O Paraná foi um dos estados que mais recebeu turistas de outros países em janeiro. No primeiro mês do ano, 164.530 visitantes de outros países escolheram conhecer os atrativos paranaenses de Leste a Oeste. Com isso, o Estado ficou atrás apenas do Rio Grande do Sul, com 265.719 turistas estrangeiros, e de São Paulo (179.749).

Além do turismo, os dados da PMS apontam um crescimento de 1,5% em janeiro na soma de todos os segmentos de serviços, como academias, salões de beleza e empresas de transporte, em relação a dezembro. O País cresceu 0,7% no mesmo recorte. No comparativo com janeiro de 2023, o setor cresceu 10,7% no Paraná, quase três vezes a mais do que a média nacional, de 4,5%.

Foi a terceira alta consecutiva do Paraná no setor, após os aumentos de 2,6% em novembro e 1% em dezembro, sempre em relação ao mês anterior. O Estado fechou o ano passado com crescimento de 11,3% no setor, o segundo maior do Brasil, atrás apenas do Mato Grosso (16%).

Além do turismo, serviços de informação e comunicação, como operadoras de TV e atividades de rádio (17%), transporte e serviços auxiliares, como passagens aéreas, estacionamento de veículos e táxis (11,4%), serviços administrativos, profissionais e complementares, como agências de publicidade, escritórios de engenharia e arquitetura e agências de viagens (8,3%), serviços prestados às famílias, como cabeleireiros, parques temáticos e lavanderias (4%) e outros serviços (1,7%) também mostraram crescimentos.

LEVANTAMENTO NACIONAL – De acordo com o IBGE, o setor de serviços está 13,5% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e 0,7% abaixo de dezembro de 2022 (auge da série histórica). O avanço nacional em janeiro também foi acompanhado por quatro das cinco atividades investigadas. com destaque para o avanço informação e comunicação (1,5%), serviços profissionais, administrativos e complementares (1,1%) e transportes (0,7%).

Da AEN
CURITIBA

ROBERTO DZIURA JR/AEN

› *No comparativo com janeiro de 2023, o crescimento foi ainda mais expressivo*

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 101/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **CLAUDIA GIBBERT**, portadora do RG nº 9.615.941-2, CPF nº 093.767.459-14, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Fiscal de Obras, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 19 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 16/2024
DATA: 18 de Março de 2024
SÚMULA: Concede adicional de função a Empregado Público da EMDUR
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024:

I. AMILTON SILVA BATISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 12/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de fórmula infantil de 0 a 12 meses para suprir a demanda de atendimentos na farmácia básica.** Este objeto será executado pela empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, n.º 131, Distrito Industrial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, ao valor total máximo de **R$28.811,60 (Vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 18 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marciane Maria Specht – Secretária Municipal de Saúde.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compras nº 005/2024 e Inexigibilidade nº 002/2024, cujo objeto é a **contribuição com a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, relativa ao exercício de 2023/2024**, para empresa **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.105.855/0001-74, no valor de **R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) –** Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.39.99.60 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 18 de março de 2024.

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 13/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a demanda das secretarias municipais.** Este objeto será executado pela empresa **CLR COMERCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.020.110/0001-20, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1120, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R$42.540,23 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 18 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marcelo Silveira Portela – Secretário Municipal de Administração.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 18/03/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2023 - PREGÃO Nº 079/2023 – ELETRÔNICO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras:* ***REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251)*** *com os lotes: 1 no valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).* ***ALL WORK COMERCIAL LTDA (18007154000170)*** *com os lotes: 3 no valor total de R$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais).* ***PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (50605706000155)*** *com os lotes: 4 no valor total de R$ 5.638,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais).* ***CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107)*** *com os lotes: 6 no valor total de R$ 5.046,84 (cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). com desconto médio de 20,43%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 18 de março de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 07/2024
CONTRATADO: PADARIA POR DO SOL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 42.279,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 13 DE MARÇO DE 2024.
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2024
INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
CONTRATADO: AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DÁ POR **RESCINDIDO** O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA CLAUSULA 12.1.2 DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE **06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024**, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI DE LICITAÇÕES E CLÁUSULA 11.2.3 DO CONTRATO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE MARÇO DE 2024.
EXTRATO DE PENALIZAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE PENALIZAÇÃO Nº 01/2024
INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
CONTRATADO: WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DÁ POR APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI DE LICITAÇÕES E CLÁUSULA 19.2 DO EDITAL.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE MARÇO DE 2024.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 20/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 316.652,02
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 18 de março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2024

Objetivo: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.804/0001-54, com sede na Av. Orlando Luiz Zampronio, nº 177, Bairro Centro, em Santa Lúcia-PR, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento: Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL.

Dotação Orçamentária: 06.002 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0013.2-039 – apoio a eventos e promoções culturais
1960-33.50.43.00.00 – subvenções sociais.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprova a prorrogação dos trabalhos da Comissão Disciplinar dos autos 002/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDCA – Mal.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos autos nº 002/2023 da Comissão Disciplinar.

Art.2 ° - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Março de 2024
Patrícia Adams

Presidente do C.M.D.C.A

JMF leilões — AGILIZA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97 Nº 001/2024
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 21/331-L, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA. e Suas Associadas,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, n° 2.400, na Cidade de Londrina, PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o n° 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do **bem imóvel** abaixo discriminado, de propriedade dos Comitentes-Vendedores:

LOTE 140 – LOTE URBANO N° 04 da quadra 16, com a área de 800,00m². (Oitocentos metros quadrados), situado no loteamento da sede da localidade de BOM PRINCÍPIO, neste Município de Toledo-PR, com as seguintes metragens e confrontações: AO NORTE: com a Avenida 1º de Maio, numa extensão de 20,00 metros; AO SUL: Com o lote urbano n° 06, numa extensão de 20,00 metros; AO LESTE: Com o lote urbano n° 05, numa extensão de 40,00 metros; OESTE: Com o lote urbano n° 03, da mesma quadra e loteamento, na extensão de 40,00 metros. **Objeto da Matrícula n° 33.708, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR. 1ª PRAÇA:** Lance mínimo de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). **2ª PRAÇA:** Lance mínimo de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Condições de pagamento:** À vista.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1ª Praça: Início dia 25.03.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 25.03.2024.
2ª Praça: Início dia 26.03.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 28.03.2024.

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal www.agilizaleiloes.com.br - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site www.agilizaleiloes.com.br
Informações (43) 3878-7000
Rua Edwy Taques de Araújo, 1.300 – Vivendas do Arvoredo – Londrina – PR

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 024/2024
DATA: 18/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores Sr. **RENATO TONIDANDEL** (Prefeito), **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI** (Chefe De Gabinete), **GELMIR JOSE CECHIM (**Secretário) e **SANDRA MARA DALEK** (Analista Executivo), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar do Encontro de Municípios paranaense - EMUPAR e reuniões na CIB e na Secretaria de Saúde, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2024.

- **VEICULO:** CHEVROLET / TRACKER
- **PLACA:** RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 008/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de março de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
BRUNA RIBEIRO FREIRE	PSICÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE TOLEDO E REGIÃO
Av. Maripá, 5018 - Centro - 85951-000 - Toledo - PR
E-mail: sindicatodasaude@yahoo.com.br Fone\Fax: (0xx45) 3055-3989 -
CNPJ: 80.403.660.0001/52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EMESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE TOLEDO E REGIÃO –SINDEESSTOLEDO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ n° 80.403.660/0001-52, Código Sindical: 914.021.646.03739-2, com sede na Av. Maripá, 5018 - 1º Andar - Sala 2 - Centro, Toledo - Paraná, CEP 85901-000; e **FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR,** entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional**,** associados ou não, da base territorial de **Assis Chateaubriand, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guairá, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãss**i, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **22 de março de 2024,** ás 13 horas e 45 minutos em primeira convocação e às 14 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no Avenida Maripá, 5018, 1° andar, sala 02, centro, para deliberar sobre: **I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, entre o SINDEESSTOLEDO, FETRASAUDE- PR e o SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, data base 1º de maio; II - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, entre o SINDEESSTOLEDO, FETRASAUDE- PR e o SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; III - Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas (SINDIPAR e SINLAB) com intuito de celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Juridico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas.**

Toledo/PR, 18 de março de 2024.

Maria Aparecida da Silva
Presidente do SINDEESSTOLEDO

Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
PORTARIA: 12/2023
DATA: 28 de Julho de 2023
SÚMULA: Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos, com efeitos retroativos a contar de 20 de Julho de 2023:

I – Para a função de Coordenador de Licitações, Compras e Contratos, do Setor de Licitações, Compras e Contratos, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EMERSON LUIZ WESSELING;
II – Para a função de Coordenador de Informática, do Setor de Informática, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ELCIR JOSÉ TODESCHINI;
III – Para a função de Coordenador Contábil e Financeiro, do Setor Contábil e Financeiro, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ALICE ALVES MUNIZ;
IV – Para a função de Coordenador de Recursos Humanos, do Setor de Recursos Humanos, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à LUCIANA MENEGAZZE GUEDES DE OLIVEIRA;
V- Para a função de Coordenador de Frotas e Oficina, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EVANDRO ANDRÉ MERLO;
VI – Para a função de Coordenador da Pedreira, do Setor de Pedreira, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à CLAUDIOMIRO DE SOUZA;
VII – Para a função de Coordenador de Pavimentação, do Setor de Pavimentação, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à VALDECIR PEDRO DA SILVA;
VIII – Para a função de Coordenador de Galerias, do Setor de Galerias, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ARLINDO DA ROCHA GONZAGA;
IX – Para a função de Coordenador de Meio Fio, do Setor de Meio Fio, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à GILMEI ZANCHETA.
X – Para a função de Coordenador de Construção Civil, do Setor de Construção Civil, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ALBERTO NUNES ARAÚJO;
XI – Para a função de Coordenador de Cemitérios, do Setor de Cemitérios, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à GIOVANNI FRANCO ZIBETTI;
XII – Para a função de Supervisor de Frotas, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à LUIZ FERNANDO COVATTI HANEL;
XIII – Para a função de Supervisor de Manutenção, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à JONI ERICH BARTZ;
XIV – Para a função de Supervisor da Usina, do Setor da Usina de Asfalto, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à SIDNEY DE FREITAS VILELVA;
XV – Para a função de Supervisor da Fábrica, do Setor da Fábrica de Artefatos, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ALDAIR CARLOS PEREIRA DE SOUZA;
XVI – Para a função de Supervisor de Conservação de Pavimentos, do Setor da Pavimentação, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à JEFERSON SANDRO MORAES CARNEIRO;
XVII – Para a função de Supervisor de Capa Asfáltica, do Setor da Pavimentação, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EVANDRO CARLOS SIGNORE;
XVIII – Para a função de Supervisor de Base Asfáltica, do Setor da Pavimentação, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ISMAEL MAXIMO PEREIRA;
XIX – Para a função de Supervisor de Galerias, do Setor de Galerias, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ALAERCIO DE SOUZA;
XX – Para a função de Supervisor de Meio Fio, do Setor de Meio Fio, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à RENATO CORREIA;
XXI – Para a função de Supervisor de Pintura Predial, do Setor de Pinturas, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à JEFFERSON DOUGLAS MUNDSTOCK;
XXII – Para a função de Supervisor de Pintura de Malha Viária Mecanizada, do Setor de Pinturas, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à CLAUDAIR DA ROCHA;
XXIII – Para a função de Supervisor de Pintura de Malha Viária Diurna, do Setor de Pinturas, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à DOUGLAS CENTENARO;
XXIV – Para a função de Supervisor de Pintura de Malha Viária Noturna, do Setor de Pinturas, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ANDRÉ SEMILDO BUGS;
XXV – Para a função de Supervisor de Paisagismo, do Setor de Paisagismo, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à AGUINALDO VALDIVINO;
XXVI – Para a função de Supervisor de Aterro Sanitário, do Setor de Aterro Sanitário, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à MILTON FELIPE;
XXVII – Para a função de Supervisor de Manutenção Viária, do Setor de Manutenção Viária, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à MARCOS ROTHER;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de Julho de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e ferramentas elétricas e a combustão para uso pelos empregados da EMDUR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 22/03/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h:00min do dia 22/03/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 18 de março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 15/2024
DATA: 18 de Março de 2024
SÚMULA: Revoga adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso XI, Portaria nº 14/2023, de 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público SAMOEL MOREIRA, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 15/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 086/2024
Data 18/03/2024
Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família ao servidor que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **MARILAINE DALLAZEN THIBES**, lotada na Secretaria De Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 18 de março de 2024 a 16 de abril de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 17 de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone (45) 3288-1144 CEP 85795-000 **Santa Lúcia – Pr.**

PORTARIA Nº 018/2024

DATA: 08 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes dos seguintes segmentos:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Leonardo Matheus Buratti

Suplente: Denise Maria Tonidandel

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maristela Carrer

Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Odinei Luiz Parolin

Suplente: João Elto Rangel

Suplente: Zélia Maria dos Santos Galvão

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Lucia – PR, 08 de março de 2024.

Jaury Antônio Scariot
Prefeito Municipal em Exercício

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 14/2024
DATA: 18 de Março de 2024
SÚMULA: Concede adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, a contar de 18/03/2024:

I. Para a função de Supervisor de Pintura Viária Noturna, do Setor de Pinturas, do Anexo V, da Lei nº 2076, de 31 de Outubro de 2011, à PAULO RODRIGO JULIO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 023/2024
DATA: 18/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o servidor **VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS** (Contador), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do curso ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, nos dias 20 e 21 de março de 2024. Saída no dia 19 de março de 2024.

- **MARCA E MODELO**: FIAT/ ARGO TREKKING
- **PLACA**: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, **(Localizar por 90009/2024 – COMPRAS.GOV.BR).**
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda das Secretarias Municipais, suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Valor Máximo: R$1.185.345,51
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2024, até às 08:29 horas do dia 04 de abril de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 04 de abril de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
SOLICITANTE: MMLICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, ROÇADA, CAPINA QUÍMICA E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES
Missal/PR, 18 de Março de 2024.
Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

COMUNICADO Nº 001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA A FROTA MUNICIPAL.
Comunicamos a todos os interessados, que o referido ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA), será **RETIFICADO**, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 14h 00min do dia 02 de Abril de 2024
INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h 20min do dia 02 de abril de 2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/.
As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (**45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: **licitacao**@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.
Missal-PR, 18 de Março de 2024.
Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 489/2023
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e URBANIZA ENGENHARIA LTDA
OBJETO REPERFILAMENTO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM ÁREA TOTAL DE OBRA DE 22.927,50 M², NOS SEGUINTES LOCAIS: ESTRADA RURAL - LINHA JACUTINGA - MISSAL - PR (ÁREA DE OBRA DE 19.470,00 M²); E RUA MEDIANERA - DISTRITO DE PORTÃO OCOÍ - MISSAL - PR (ÁREA DE OBRA DE 3.457,50 M²)
OBJETIVO DILAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONFORME JUSTIFICADO NO PARECER TÉCNICO E MEMORANDO Nº097/2024 SOUT EM ANEXO.
DATA 22 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO CONTRATO Nº 103/2021
LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e FUNDAÇÃO JANDIRA AUREA ZILIO
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E EFETUAR A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, COM BASE NO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 3,86% (TRÊS VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 22.151,69 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 23.006,74 (VINTE E TRÊS MIL, SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE 06 (SEIS) IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 046/2024-SAS.
DATA 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 142/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DE DOM ARMANDO III
PELO SR. AIRTON JOSÉ KONZEN, CPF Nº 926. ***. ***-00
OBJETO 1 (UM) DISTRIBUIDOR DE OBJETOS LÍQUIDOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 8.000 L, MARCA FATRITOL, COR AZUL, BEM PATRIMONIAL Nº20.001
DURAÇÃO 10 (DEZ) ANOS
DATA 14 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
EMPRESA EZEQUIEL ANTÔNIO HERMES 08619485997, CNPJ Nº22.572.729/0001-75
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER PROJETOS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTESANATO.
DURAÇÃO 12(DOZE)MESES
DOTAÇÕES 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04190 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
04200 E 00934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS
04210 E 01940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTA-RIA 113/2015
DATA 15 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº147/2024
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e CAMILA IZABEL LIMA EIRELI, CNPJ Nº24.789.633/0001-99
OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS.
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04190 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA 15 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº032/2023
OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	LOTE Nº
DUO PROJECTUM LTDA	53.631.903/0001-37	148	ÚNICO
METALÚRGICA DO PIRIQUITO LTDA	15.124.368/0001-39	149	ÚNICO
DARLES JUNIOR VOGEL EIRELI	40.694.392/0001-50	150	ÚNICO

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 691.367,25 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
03370 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03410 E 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
03420 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA 18 DE MARÇO DE 2024

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.18 18:30:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº311/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 77/2022

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CODABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/03/2024 e término em 18/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 18/03/2024 e término em 18/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/04/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2024.

Data da Assinatura: 18/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº309/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 77/2022

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ADEMIR KONRAD 74273043904

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 18/03/2024 e término em 18/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 18/03/2024 e término em 18/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/04/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2024.

Data da Assinatura: 18/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M F SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, sito à LINHA TRONCO VERDE S/N, 0 - CEP: 85795000 - BAIRRO: RURAL CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.788.318/0001-82, para **Aquisição de Banner com imagens aéreas de 30 pontos/obras realizadas no Município de Santa Lúcia - Pr, a serem fotografadas pelo fornecedor.**, no valor de ***R$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais),*** conforme abaixo descrito:

M F SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER COM FOTO AÉREA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 X 2,20 Banner com foto aérea medindo mínimo 1,40 x 2,20, impressão colorido, material: lona, acabamento com bastão de madeira com ponteiras em PVC nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior; mínimo 30 pontos de obras fotografadas pela contrata e aprovada pela contratante.	PROPRIA PROPRIO	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
TOTAL							3.850,00

Publique-se Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezoito dias de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 142/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando N°. 1.329/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar o servidor **EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA,** ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula 2402, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** a partir de 15 de março de 2024. **Parágrafo Único –** Fica nomeado para o cargo de que trata o artigo anterior, o servidor **RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI,** matrícula 3142, 15 de março de 2024. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 15 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se KEPLER JOSE MACHADO Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 147/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC N°. 023/2024; **RESOLVE: Art. 1º**. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, detentor do contrato nº 400/2023. **Art. 2°.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, MAT N°. 3530; RENAN LUIZ DE LIMA NERY, MAT N°. 3522; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, MAT N°. 1970. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 18 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se KEPLER JOSÉ MACHADO Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 063/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO *IN COMPANY* COM O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DR. FABIO PAULO REIS DE SANTANA, VOLTADO À INTRODUÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – FASE DE PLANEJAMENTO, SOB O VIÉS DA LEI 14.133/2021, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 024/2024, anexo.** Em 18 de Março de 2024**. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI -** Prefeito Municipal**. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO – MODELO HELICÓPTERO. VALOR de Abertura R$ 103.500,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 08/04/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 08/04/2024 às 14h00min do dia 08/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 08 de abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 12 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.066 *Declara de utilidade pública imóveis para fins de desapropriação com base no Artigo 5º, "i" do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.* O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal: **DECRETA Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes partes dos lotes rurais: I – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-A, da GLEBA Nº 17, do Imóvel Rio Azul/Piqueroby neste Município e Comarca de Palotina-Pr, com área de 14,1798 ha, descrito na Matrícula nº 7407 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo I; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Ivair Dreon, correspondente a fração de 2,3433 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1, seguindo a divisa atual AZ 88°54'36 "sentido leste por 680,20 metros (354,11 + 326,09), seguindo AZ 179°18'42 "sentido sul por 208,50 metros, seguindo AZ 268°55'52" sentido oeste por 12,48 metros até o ponto P2.Seguindo a união em tangente entre dois arcos de circunferência, ambos com raio de 143 metros até o ponto P3. A partir deste ponto, seguindo AZ 266°25'28"sentido oeste por 355,08 metros, confrontando a divisa atual, seguindo AZ 00°53'22"sentido norte por 20,91 metros até encontrar o ponto P1.* II – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-A, subdivisão do lote nº 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 14.0236 ha, descrito na Matrícula nº 7759 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo II; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 2,504 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1 AZ 86°25'28"sentido leste por 583,30 metros, seguindo pelo arco de circunferência com raio 137,50 metros até o ponto P2. Avançando desse ponto, seguindo AZ 88°58'41" sentido leste por 10,09 metros. Confrontando com a divisa atual, seguindo AZ 178°52'46" sentido sul por 209,739 metros, seguindo AZ 268°54'37" sentido oeste por 667,366 metros. Finalmente seguindo AZ 358°52'59" sentido norte por 38,52 metros até encontrar o ponto P1.*III - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-B, subdivisão do lote nº 01 remanescente, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 2,4200 ha, descrito na Matrícula nº 9489 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo III; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 0,3654 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1AZ 86°18'28" sentido leste por 115,27 metros, confrontando a divisa atual AZ 178°52'59" sentido sul por 38,52 metros, seguindo AZ 268°52'59" sentido oeste por 114,912 metros. Continuando AZ358°52'59" sentido norte por 33,52 metros até encontrar o ponto P1.* IV - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-C, subdivisão do lote nº 01 remanescente, DESMEMBRADO DO LOTE 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 9,680 ha, (nove hectares e sessenta e oito ares) descrito na Matrícula nº 13051 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Felinto Elemar Schuck e sua esposa Inês Schuck, Milton Ronnau e esposa Daria Ferle Ronnau, correspondente a fração de 1,094 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1AZ 86°20'23"s entido leste por 492,39 metros, confrontando a divisa atual AZ 178°52'59" sentido sul por 33,52 metros, seguindo AZ 268°54'37"sentido oeste por 392,991 metros. Na sequência, AZ 271°15'17" sentido oeste por 103,285 metros, seguindo AZ 29°23'28" sentido norte por 8,82 metros até encontrar o ponto P1.*V - Parte do IMÓVEL: do LOTE Nº 78, da Gleba 14, do Imóvel Rio Azul/Piqueroby, em Palotina-PR, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 34,7799 Ha, descrito na Matrícula 3640 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo V; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 3,605 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1 AZ 90°35'31"sentido leste por 20,09 metros, seguindo AZ187°08'24"sentido sul por 59,60 metros, seguindo AZ 86°37'24"sentido leste por 105,96 metros, seguindo AZ 356°24'06"sentido norte por 9,88 metros, seguindo AZ 86°14'13" sentido leste por 374,60 metros, seguindo AZ175°54'27"sentido sul por 9,81 metros, seguindo AZ 86°36'44"sentido leste por 453,49 metros e confrontando o Arroio Santa Fé sentido sul por 68,52 metros até o ponto P2.Seguindo a divisa atual: AZ 263°49'46" sentido oeste por 34,04 metros, seguindo AZ 268°50'39" sentido oeste por 932,18 metros. Na sequência, AZ 7°16'29" sentido norte por 89,31 metros até encontrar o ponto P1.* VI – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 77-A, subdivisão do lote nº 77, da Gleba nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, com área de 1.730,82 m^2 (um mil, setecentos e trinta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), descrito na Matrícula nº 10.424 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Brasil Telecom S/A, correspondente a fração de 999,50 m2 descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1 AZ 88°47'33"sentido leste por 35,00 metros, seguindo AZ 187°16'31" sentido sul por 50,00 metros, continuando por AZ 268°47'33"sentido oeste por 35,00 metros e seguindo sentido norte AZ 07°16'31"por 50,00 metros até encontrar o ponto P1.* VII – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE RURAL Nº 77-B, subdivisão do lote nº 77, PARTE 02, da GLEBA Nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 15,0188 ha, (quinze hectares, um are e oitenta e oito centiares) descrito na Matrícula nº 31.865 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Leonice Maria Miotto e Leonardo José Miotto, correspondente a fração de 1,6083 ha descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1 AZ 89°29'21"sentido leste por 567,73 metros, seguindo AZ 8°24'38" sentido norte por 63,13 metros, seguindo AZ 91°55'50"sentido leste por 55,04 metros. Confrontando com a divisa atual, partindo de P2AZ 188°26' sentido sul por 39,16 metros e seguindo a divisa atual: AZ 269°45' sentido oeste por 35,38 metros, seguindo AZ 188°15' sentido sul por 50,20 metros. Na sequência, AZ 269°58' sentido oeste por 240,31 metros, seguindo AZ 269°53' sentido oeste por 4,45 metros, continuando por AZ 292°17' sentido noroeste por 9,82 metros, AZ 274°32' sentido oeste por 26,40 metros, AZ 269°12' sentido oeste por 79,27 metros. Seguindo AZ 269°49' sentido oeste por 157,06 metros, AZ 269°35' sentido oeste por 32,98 metros, seguindo AZ 272°47' sentido noroeste por 32,23 metros. Na sequência, AZ 352°03' sentido norte por 12,04 metros e seguindo sentido norte AZ 00°46'por 5,83 metros até encontrar o ponto P1.* VIII – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-B (dois-B), da GLEBA Nº 17 (dezessete), do Imóvel RIO AZUL PIQUEROBY, com área de 12,1000 há (doze hectares e dez ares), situado neste Município de Palotina-PR, descrito na matrícula nº 13.429 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina – Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Felinto Schuck e Inês Schuck, correspondente a fração de e Ademar Antonio Ródio, correspondente a fração de 602 m2 descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1AZ 91°15'07"sentido leste por 103,29 metros, seguindo AZ 88°24'38" sentido leste por 495,07 metros, seguindo AZ 179°18'44"sentido sul por 20,94 metros. Seguindo AZ 266°25'28" sentido oeste até confrontar a divisa natural do Arroio Santa Fé. Seguindo sentido norte por 52,54 metros até encontrar o ponto P1.* IX – Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE RURAL Nº 03, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 19,5184 ha, (dezenove hectares, cinqüenta e um ares e oitenta e quatro centiáres) descrito na Matrícula nº 11.490 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Cleide Giacomini Ródio e Ademar Antonio Ródio, correspondente a fração de 0,068 ha, descrita com as seguintes confrontações: *Partindo do marco inicial P1, seguindo sentido leste por 12,48 metros, confrontando a divisa atual. Continuando na divisa atual sentido sul por 150,00 metros, seguindo a divisa atual sentido oeste por 3,00 metros. Seguindo sentido norte por 76,52 metros paralelamente com a divisa atual, chegando no ponto P2. Seguindo pelo arco de circunferência com raio por 293,00 metros até encontrar o ponto P1.* **Art. 2º** A declaração de utilidade pública objetiva possibilitar o alargamento da Avenida Ariosvaldo Bitencourt. **Art. 3º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 02008.15.451.0012.3006 – Obras de Melhorias Viárias, Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00.00, fonte 2500.0000.000. **Art. 4º** Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 e Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1956. **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 10.878, de 24 de agosto de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 15 de março de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Kepler José Machado Secretário Municipal de Administração REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 144/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, **RESOLVE:Art. 1º -** Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora **ELLEN DAIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES,**Professora de ciências, matrícula**3202**,por um período de 180 dias a partir de 13/03/2024, devendo retornar ao trabalho em 09/09/2024.**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 18 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 146/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC N°. 024/2024; **RESOLVE: Art. 1º**. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA – EPP**, detentor do contrato nº 3930/2023. **Art. 2°.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, MAT N°. 3530; RENAN LUIZ DE LIMA NERY, MAT N°. 3522; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, MAT N°. 1970. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 18 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 064/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA A 101º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 5º ENCONTRO DE AMIGOS DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 025/2024, anexo.** Em 18 de Março de 2024**. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI -** Prefeito Municipal**. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 37/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, e solicitação da Secretaria de Assistência Social por meio do memorando 793/2024, **RESOLVE:** Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas para Exame de Saúde Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provimento efetivo-Estatutário.*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
128333	ELDA CRISTINA SILVEIRA	035.189.831-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	61
132846	Luana Linares Mostachio	066.249.699-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62

Art. 2º - As candidatas ficam convocadas a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 25 de março de 2024. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 27 de março de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social). Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior – Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 18 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE SORTEIO DAS PRAÇAS DE LEILÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA SORTEIO DAS PRAÇAS LEILÃO, dos leiloeiros credenciados no Chamamento Público nº 008/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA.** Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2024, às 09h (nove horas), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e agente de Contratação Sr Sidnei Ferreira Fernandes, o diretor do setor de patrimônio Sr. Edson Roberto Zanella, o Sr. Wesley Ribeiro da Costa – Escriturário e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para sessão de sorteio das 05 primeiras praças para leilão do município de Palotina. Segue as 05 primeiras praças que farão parte deste sorteio. Leiloeiros Credenciados por data de protocolo: HELCIO KRONBERG – PROTOCOLO 256/2024; JULIANO ZENZELUK – PROTOCOLO 355/2024; LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – PROTOCOLO 590/2024; MARILAINE BORGES DE PAULA – PROTOCOLO 656/2024; EDUARDO SCHMITZ – PROTOCOLO Nº 827/2024; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – PROTOCOLO 924/2024; LUIZ CARLOS DALL AGNOL – PROTOCOLO 920/2024; RICARDO FERREIRA GOMES – PROTOCOLO 936/2024; SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – PROTOCOLO 931/2024. ELTON LUIZ SIMON – PROTOCOLO 1.099/2024; JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI – PROTOCOLO 1.112/2024; ADALBERTO SCHERER FILHO – PROTOCOLO 1.214/2024; JAQUELINE SPERANÇA – PROTOCOLO 1.216/2024; JOACIR MONZON POUEY – PROTOCOLO 1.218/2024; PEDRO LERNER KRONBERG – PROTOCOLO 1.217/2024; DANIEL ELIAS GARCIA – PROTOCOLO Nº 1.416/2024. **No dia 18/03/2024 conforme sorteio ficou definido para as 05 praças de leilão inicial os seguintes Leiloeiros:** JAQUELINE SPERANÇA – PROTOCOLO 1.216/2024; 13 – 1º Praça; SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – PROTOCOLO 931/2024; 08 – 2ªPraça; JOACIR MONZON POUEY – PROTOCOLO 1.218/2024; 15 – 3 ªPraça; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – PROTOCOLO 924/2024; 07 – 4º Praça; PEDRO LERNER KRONBERG – PROTOCOLO 1.217/2024; 14 – 5ª Praça; Definidos os leiloeiros e suas respectivas praças, considerando que cada praça compreende o bens que serão leiloados pelo profissional sorteado, contudo em cada edital de leilão os bens serão leiloados por item, Esta ata será publicada e disponibilizada no portal da transparência do município com o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis questionamentos. Saliento que a sessão de sorteio estará disponível na página do YouTube do Município de Palotina para acesso a qualquer momento por parte dos interessados. O contato para maiores esclarecimentos quanto as praças e a condução do certame é o diretor do setor de patrimônio o Sr. Edson Roberto Zanella – Fone para contato: 443649-7844 – E-mail: patrimônio@palotina.pr.gov.br. Quanto ao protocolo 1.737/2024 da Sra. Carolina de Sousa Ribas a mesma não participou do sorteio pois a sua documentação não atendia as exigências do edital e o presidente da comissão de licitação e agente de contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes abriu prazo de diligência e a mesma se manteve silente. Os contratos serão emitidos apenas para os leiloeiros sorteados nas 05 (cinco) primeiras praças de leilão. Nada mais havendo a ser tratado encerro a presente ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 113, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

AVISO DE LICITAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA
"O LOTE Nº 02 SERÁ EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E OS DEMAIS LOTES SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA".
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 19/03/2024 até as 07h50min do dia 29/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 29/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 29/03/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.184.200,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Mural de Licitações", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bllcompras.com/

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **ROSANE GLACI SCHNEIDER MEI**, ao valor global de até R$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **BRUNA DA CRUZ PETRY MEI**, ao valor global de até R$ 25.927,50 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **IVONICE MARTINS MEI**, ao valor global de até R$ 21.427,50 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **DEISE STEFAN THOLKEN - MEI**, ao valor global de até R$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR".
Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **CLAUDIA DE FREITAS MEI**, ao valor global de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e monitoramento de climatizadores a serem utilizados no Centro de Eventos do Município durante a realização da XXXIV Festa Nacional do Cupim Assado e também da XXIV Oktoberfest de Município de Pato Bragado.
Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **LUCIANO RAMBO – MEI**, ao valor global de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO//DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido Ag para detecção qualitativa de antígenos SARS-Cov a ser utilizado nas unidades de Saúde do Município.
Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, ao valor global de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO N.º 011/2024 – TESTE SELETIVO N.º 002/2023 – ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e o Edital nº 006/2023 que homologa o resultado do respectivo Teste,
R E S O L V E
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no referido Teste Seletivo, pela ordem de classificação final, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, **entre os dias 18 a 22 de março de 2024,** no horário normal de expediente, cito das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- **Estagiário de Ensino Médio**

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
10º	DHANDARA NAVROSKI CARLINE MELO	Secretaria de Educação

II – DETERMINAR que os(as) candidatos(as) convocados(as) apresentem a documentação abaixo, **acompanhada dos originais para conferência**, conforme segue:
- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG e CPF) DO RESPONSÁVEL LEGAL (para os menores de 18 anos);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório caso 18 anos completos);
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO, SE DO SEXO MASCULINO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA (expedido nos últimos 30 dias);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (mínimo 30 dias) COM CEP (água, luz, ou telefone fixo);
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – ESOCIAL – Link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
- CONTA BANCÁRIA **(Banco do Brasil ou Bradesco).**

III – Os candidatos(as) **DEVERÃO** se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, seguindo as seguintes orientações:
a) Acessar o site: https://autoweb.cieepr.org.br/Estudante/pre-cadastro
b) Se já tiver cadastro: Login com CPF e senha, ou
c) Clicar em SOU ESTUDANTE, preencher seus dados e anexar todos os documentos solicitados;
d) Para dúvidas relacionadas ao Cadastro no CIEE, entrar em contato com o telefone WhatsApp (45) 99923-2200 – CIEE/PR.

IV – O não comparecimento nas datas acimas implicará automaticamente na classificação no final da fila do Processo de Seleção, por uma única vez, durante a vigência do processo seletivo, conforme o Item 8.3 do Edital de Abertura, ou na desclassificação do candidato, no caso de ele já ter sido reclassificado.